



PORTARIA N° 023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

**A Pró-Reitora de Administração Substituta** do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria 2074 de 04.11.2015 do Magnífico Reitor, e também, a Portaria 541, de 12 de setembro de 2011.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Grupo de Trabalho com a finalidade de atuar nos processos e fluxos visando à descentralização administrativa dos procedimentos coordenados pela Pró-reitoria de Administração, denominado **GT PROAD Descentralização**, com as seguintes atribuições:

I – Propor os procedimentos de licitação (bens, serviços e obras), de dispensa, de inexigibilidade, financeiro, orçamentário, de pagamento e de contratos para as Unidades Gestoras Executoras e não executoras dos **processos em andamento**, até que sejam concluídos e instituídos os trabalhos da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo de Descentralização Orçamentária, Financeira e Contábil do IPFR (Portaria nº 1128/2015, retificada pela Portaria nº 1936/2015, ambas do Magnífico Reitor);

II – Propor os procedimentos de licitação (bens, serviços e obras), de dispensa, de inexigibilidade, financeiro, orçamentário, de pagamento e de contratos para a Unidades Gestoras Executoras e não executoras de **novos processos**, até que sejam concluídos e instituídos os trabalhos da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo de Descentralização Orçamentária, Financeira e Contábil do IPFR;

III – Propor calendário de ações necessárias para adaptar os processos aos procedimentos propostos;

IV – Apresentar a primeira proposta de minuta no dia 08 de março de 2016 ao Magnífico Reitor;

V – Apresentar a proposta de trabalho à Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo de Descentralização Orçamentária, Financeira e Contábil do IFPR, para análise.

**Art. 2º** A metodologia de trabalho seguirá as seguintes ações:

I – Levantamento das licitações, tipos de licitações do CCL/2016 e forma de execução das licitações propondo procedimentos orçamentários, financeiros e contábeis necessários para contratação e aquisição pelas unidades executoras e não executoras;

II – Levantamento dos atuais contratos, tipos de contratos e forma de execução dos contratos propondo procedimentos orçamentários, financeiros e contábeis necessários para contratação e aquisição pelas unidades executoras e não executoras;

III - Levantamento das dispensas e inexigibilidades propondo procedimentos orçamentários, financeiros e contábeis necessários para contratação e aquisição pelas unidades executoras e não executoras;



**Art. 3º** O **GT PROAD Descentralização** será composto pelos Diretores, Coordenadores e Chefes de Seção da PROAD, e coordenado pela Pró-reitoria de Administração Adjunta, em conjunto com o Pró-Reitor de Administração.

Sueli Terezinha Heimbecher  
Pró-Reitora de Administração Substituta  
SIAPE 1802651

